



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA

### **SOBRE: O Projeto de Lei Ordinária nº 821/2025**

Submete-se à análise desta Comissão de Saúde Pública o Projeto de Lei nº 821/2025, que altera a Lei Municipal nº 12.718, de 10 de abril de 2023, para incluir o evento “**Jogo pela Vida**” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sorocaba.

O evento proposto já é realizado na cidade e vem se consolidando nos últimos anos como ação de grande mobilização social, reunindo população, atletas, instituições e voluntários em torno da **promoção da saúde**, do **incentivo à prática esportiva**, da **prevenção ao câncer**, em especial no contexto do **Novembro Azul**, e da **solidariedade**, por meio da arrecadação de alimentos destinados a famílias em situação de vulnerabilidade.

A iniciativa de incluir o evento no Calendário Oficial reforça sua continuidade e amplia seu alcance, permitindo que campanhas anuais de conscientização sobre saúde masculina e prevenção do câncer — especialmente o câncer de próstata — ganhem maior visibilidade e articulação com outras ações promovidas pelo Município.

Do ponto de vista da saúde pública, o projeto revela clara pertinência temática ao incentivar ações que estimulam:

- **Hábitos saudáveis**, como a prática de atividades físicas e esportivas;
- **Conscientização sobre prevenção**, diagnóstico precoce e autocuidado;
- **Fortalecimento das redes comunitárias** em torno da saúde;
- **Mobilização social** em períodos de campanhas temáticas, como o Novembro Azul;
- **Solidariedade** e assistência indireta à segurança alimentar de famílias vulneráveis.

Destaca-se que o evento permanece sob **natureza privada**, podendo receber apoio institucional da Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida, quando possível, sem gerar obrigação de custeio permanente ao Município, o que evita impacto financeiro direto e garante segurança jurídica à proposta.

O projeto, portanto, alinha-se às políticas públicas de promoção da saúde previstas no Sistema Único de Saúde (SUS), que reconhece o esporte, a prevenção e a mobilização comunitária como instrumentos eficazes de proteção da saúde e qualidade de vida. Também fortalece campanhas já consagradas nacionalmente, contribuindo para maior adesão da população às ações preventivas.

À luz da competência desta Comissão, verifica-se que a matéria apresenta **coerência técnica**, **pertinência sanitária** e **pleno interesse público**, não havendo qualquer impedimento para sua tramitação.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Diante da análise realizada, esta Relatoria manifesta-se **NO SENTIDO DE NADA OPOR** ao Projeto de Lei nº 821/2025, considerando que sua aprovação reforça políticas preventivas de saúde, incentiva práticas esportivas e amplia ações de conscientização essenciais à saúde pública.

S/C., 9 de dezembro de 2025

**FABIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE**

Presidente da Comissão

**DYLAN ROBERTO VIANA DANTAS**

Membro



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300036003200380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300036003200380031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Fábio Simoa Mendes Do Carmo Leite** em 09/12/2025 10:15  
Checksum: **BA375B2C1163D7593E9A4975512B8466CF074A4C1286C0BF76425E1DF97FF1DB**

Assinado eletronicamente por **Dylan Roberto Viana Dantas** em 09/12/2025 10:16  
Checksum: **19E6E82182A55A9691648E08A09FD997A9F8696491A3690EC829F78CFC632A0A**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anunciação dos Passos** em 09/12/2025 12:28  
Checksum: **61BF6FD817C253F9E5FEFC6CBCFBEA1809DCB4400A575F2B01B0F49A1F35E611**



---

Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300036003200380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.